



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

**Edital nº 10/2020**

**EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO**

***Campus Avançado Carmo de Minas***

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, *Campus Avançado Carmo de Minas*, em conformidade com a Câmara de Pesquisa e Extensão /Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão – GEAPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de ensino, pesquisa e extensão sem fomento, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. OBJETIVOS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar propostas sem fomento de atividades de extensão e pesquisa entre os docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Sul de Minas, *Campus Avançado Carmo de Minas*, que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação deste *campus*.

**2. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA**

2.1. Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS do *Campus* ou servidores temporários.

2.1.1. Os servidores temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto

estiver vigente o seu contrato de trabalho.

**2.2.** A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

**2.3.** Todos os membros da equipe e instrutores deverão ter o currículo *lattes* atualizado.

**2.4.** É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento superior a 3 (três) meses.

**2.5.** O proponente/coordenador será responsável pelo cadastramento da proposta, pelos registros das ações, elaboração de relatórios parcial/final no Sistema de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão – GPPEX, além de zelar pela qualidade técnica das atividades e selecionar o bolsista.

### **3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

**3.1.** A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão, neste caso, deve envolver a comunidade externa ao *Campus* Carmo de Minas.

**3.2.** As propostas que contemplam a Resolução 91/2020 sobre a Curricularização da extensão nos cursos de Graduação.

**3.3.** Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

### **4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas deverão ser cadastradas no GPPEX - Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Gestão, disponível no link <http://www.ifsuldeminas.edu.br/~sistemas/gppex/>, e anexar:

Projeto completo – anexo I;

Termo de aceitação de parceiros envolvidos-anexo II;

Atestado do GEAPE– anexo III.

**4.2.** Nos casos específicos de projetos que contemplem o item 3.2 deste edital em que há casos de pendência de alguma natureza em atividades de pesquisa,

ensino e extensão, o professor deverá apresentar o anexo IV.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 As propostas submetidas no GPPEX serão analisadas pelo GEAPE do IFSULDEMINAS *Campus* Avançado Carmo de Minas, para verificar se atendem aos termos do presente Edital;

5.2 O período de inscrição das propostas sem fomento será até 31/10/2020;

5.3. Após a submissão do projeto, o GEAPE terá 10 (dez) dias para a avaliação e a emissão do parecer;

5.4 O Acompanhamento do projeto será feito pelo GPPEX, sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro das informações e envio do relatório final;

5.5 A falta de registros e envio dos relatórios de projetos e quaisquer outras pendências, caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas;

5.6 O GEAPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

## **6 QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA**

6.1 O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR do projeto. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Comissão do IFSULDEMINAS do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste edital;

7.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa;

7.3 Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador;

7.4 A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício ao GEAPE;

7.5. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício ao GEAPE;

7.6 Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto;

7.7 Os casos omissos serão analisados pelo GEAPE. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o GEAPE;

Carmo de Minas, 10 de junho de 2020

*Campus Avançado Carmo de Minas*

IFSULDEMINAS

# **ANEXO I – Edital 10/2020– MODELO DE PROJETO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**

**Edital nº 10/2020**

**EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**Campus Avançado Carmo de Minas**

(TÍTULO DO PROJETO)

Linha Temática e Subtemas

<Data>

<Local>



**Título do projeto:**

**Coordenador:**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Associação/grupo ou entidade parceira do projeto: (caso houver)**

Município:

Telefone:

E-mail:

Representante:

**Membros:**

<b>Nome</b>	<b>Titulação máxima</b>	<b>Instituição pertencente</b>	<b>Função</b>

**Local de Execução:**

**Período de Execução:**

Início:

Término:

---



Coordenador(a) do projeto

## **1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA**

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER?  
QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para a sociedade e o público atendido.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do seu projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

## **3. OBJETIVOS**

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

## **4. METODOLOGIA**

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará do projeto. Explicação sobre os procedimentos técnicos, e a metodologia que será utilizada.

## **5. CRONOGRAMA**

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a

realização de cada uma.

ATIVIDADES	Meses					
	jun	jul	ago	set	out	nov
Atividade 01						
Atividade 02						
Atividade 03						

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

,(*dia*) de ( Mês) de 2020

**ANEXO II– Edital 10/2020– MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARCEIROS ENVOLVIDOS**

O (A) \_\_\_\_\_ (**Nome da Instituição**) está de acordo com a execução do projeto \_\_\_\_\_ (**Título do projeto**), coordenado por \_\_\_\_\_ (**Nome do coordenador do projeto**), que será desenvolvido em parceria com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Avançado Carmo de Minas, e assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento do referido projeto de extensão/pesquisa nesta instituição durante sua execução.

Carmo de Minas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável institucional ou setorial

Carimbo com identificação ou CNPJ

ANEXO III– Edital 10/2020 – MODELO DE ATESTADO DO GEAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS

ATESTADO

O Grupo de Estudos e Análises de Projetos Educacionais (GEAPE) do Campus \_\_\_\_\_ representado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ lotado ao campus \_\_\_\_\_, proponente do projeto \_\_\_\_\_ no Edital XX/XXXX, (  ) **possui** / (  ) **não possui, junto ao referido campus, pendência de alguma/nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

\_\_\_\_\_  
(nome)

Representante do GEAPE

**ANEXO IV– Edital 10/2020 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE  
CURSO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO**

Baseado no item 3.2 do Edital XX/XXXX do *Campus* \_\_\_\_\_ o coordenador do Curso \_\_\_\_\_ declara, que o Professor \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ ministrará a Disciplina \_\_\_\_\_ no Semestre XX/XXXX que possui carga horária de curricularização de extensão mesmo apresentando pendência de alguma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.

---

(nome)

Professor

---

(nome)

Coordenador do Curso